

Frei Dilson é multado em R\$ 20 mil pelo pagamento de R\$ 723 mil em diárias a si próprio, a agentes políticos e a servidores municipais em 2007.

12/08/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta terça-feira (11/08), julgou procedente a denúncia contra o prefeito de Itamaraju, Dilson Batista Santiago, pelo pagamento excessivo de diárias durante todo o exercício de 2007, num total de R\$ 723.475,80, configurando a complementação indireta de remuneração em favor dos beneficiários. O relator, conselheiro Paolo Marconi, determinou formulação de representação ao Ministério Público e multa de R\$ 20 mil.

No exame da relação de processos orçamentários verificou-se que 115 servidores receberam diárias ao longo do ano, cujos pagamentos se deram de maneira sistemática e, em alguns casos, continuada. E que todos os beneficiados com o pagamento de diárias eram ocupantes de cargos comissionados ou se tratavam de agentes políticos.

Vale destacar que, em termos proporcionais, o maior beneficiário com o pagamento de diárias foi o próprio prefeito de Itamaraju, Frei Dilson, que embolsou a quantia de R\$ 43 mil, seguido pela secretária municipal Luciene Alves Curvelo, que recebeu R\$ 20.890,00 em diárias ao longo de 10 meses.

Já Valgnercharles Matos Silva e Natanael Ramos dos Santos, chefe de seção e conselheiro tutelar, respectivamente, receberam diárias de maneira sistemática e continuada em todo o exercício de 2007.

Os valores da diária variam de R\$ 170,00 para secretários e funcionários da câmara, se em deslocamento intermunicipal, até R\$ 280,00, se interestadual, podendo ser ainda de R\$ 420,00, no caso de Brasília como destino.

Para os agentes políticos, os valores da diária variam de R\$

sendo que o deslocamento para Brasília a diária é de R\$ 600,00.

Do total pago em diárias, cerca de 40% foram direcionados para apenas 15 servidores, que juntos perceberam R\$ 285.455,00, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Salário base	Total diária/ano
Dilson Batista Santiago	Prefeito	R\$ 8.000,00	R\$ 43.000,00
Luciene Alves Curvelo	Secretário Municipal	R\$ 2.500,00	R\$ 20.890,00
Sirlene Aparecida Ferreira	Chefe de Seção	R\$ 600,00	R\$ 20.560,00
Hélio Vieira Alves	Assessor	R\$ 450,00	R\$ 20.140,00
Manoel Pedro Rodrigues	Vice-Prefeito	R\$ 4.000,00	R\$ 19.600,00

Valgnercharles Matos Silva	Chefe de Seção	R\$ 600,00	R\$ 19.580,00
Arylton Feliciano Arruda	Secretário Municipal	R\$ 2.500,00	R\$ 18.700,00
Dewal Silva das Virgens	Diretor de Departamento	R\$ 1.300,00	R\$ 17.420,00
Davi Alves Martins	Diretor de Departamento	R\$ 805,00	R\$ 17.110,00
Edcarlos dos Santos Costa	Assessor	R\$ 450,00	R\$ 16.520,00
Natanael Ramos dos Santos	Conselheiro Tutelar	R\$ 850,00	R\$ 15.825,00
Moabe Gregório da Silva	Diretor de Departamento	R\$ 1.300,00	R\$ 15.180,00
Eduardo Andrade	Secretário Municipal	R\$ 2.500,00	R\$ 14.470,00

Maurício Zagarra Valdívia	Diretor de Departamento	R\$ 1.300,00	R\$ 13.860,00
Thiago Félix Moitinho	Assessor	R\$ 380,00	R\$ 12.600,00

Todos os beneficiados com o pagamento de diárias eram, na época, ocupantes de cargos comissionados ou agentes políticos, com destaque, em termos percentuais, para Hélio Vieira Alves que em 10 meses recebeu R\$ 20.140,00 somente a título de diárias, correspondentes a 441,33% do salário base do servidor, em média.

O mesmo servidor recebeu R\$ 3.900,00 somente em abril de 2007, e por isso pode ser considerado o maior beneficiário, em termos proporcionais, com 866,67% comparativamente ao respectivo salário base de R\$ 450,00.

O total despendido pela administração com diárias correspondeu a 2,13% da receita orçamentária anual e 2,56% da despesa orçamentária anual.

Em sua defesa, o prefeito alegou que as despesas efetivadas pelo município foram necessárias para custear as diárias de servidores no exercício de suas atividades, e por isso nada

violação aos princípios da economicidade, razoabilidade e moralidade.

Por sua vez, a relatoria comprovou que não há nos autos um único processo de pagamento que configure a necessidade da concessão de diárias, suas justificativas, nem a comprovação de aplicação dos recursos.

CONTAS REJEITADAS – Em 29 de julho passado, o prefeito de Itamaraju teve suas contas rejeitadas pela quinta vez, fato já ocorrido nos exercícios de 1999, 2000, 2005, 2006 e agora 2007.

Os principais fatores que levaram a rejeição das contas foram o não cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal com a não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos, realização de despesa total com pessoal em percentuais superiores ao limite máximo legalmente fixado.

E também irregularidade na abertura de créditos adicionais suplementares, não cumprimento de determinações anteriores do TCM de reposição à conta do FUNDEF de valores utilizados em desvio de finalidade, ausência de processo licitatório em casos cabíveis e irregularidades em certames realizados e reincidência na inexpressiva cobrança da dívida ativa municipal.

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).